



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL Nº. 80, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio de seu diretor-geral substituto, Sérgio Antonio Felix Junior, nomeado pela Portaria n.º 149, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

#### 1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA ATUAÇÃO	DE	Nº DE VAGAS	DE	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Física		01		40h	Graduação em Física

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades da Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, nos termos da Legislação vigente.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento da(s) vaga(s) disponibilizada(s) neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades da Instituição, observado a Legislação vigente e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **31/03/2026 a 12/04/2026**.

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico ([pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br](mailto:pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br)), no período descrito no item 3.1 deste Edital. Deverá conter como assunto: PSS Substituto Física [ *nome do candidato* ]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível

no Anexo I deste Edital.

b) Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.

c) Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital (*descrever a relação de títulos e documentos da experiência docente*).

d) Para a prova de títulos: digitalização do Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós-Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.

e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.4 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.9 O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.9.1 Caso o Curso de Graduação informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição não estiver contemplado no item 1 deste Edital, em relação à área de atuação em que pretende concorrer, sua inscrição será indeferida.

3.10 Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua inscrição e demais procedimentos serão anulados e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.**

##### **4.1 Dos Requisitos para Contratação**

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019.

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

## 4.2 DO CONTRATO

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

## 4.3 DAS ATRIBUIÇÕES

4.3.1 O candidato contratado deverá: Ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo Campus Diamantina, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades, **conforme estabelecidas no Regulamento para Gestão das Atividades Docente do IFNMG e nos Regulamentos da Pesquisa, do Ensino e da Extensão.**

## 4.4 DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico equivalente ao primeiro nível da classe inicial (Classe A, Nível 01) da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

**Tabela Vencimento 40 horas**

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	A-1/ 40 horas	4.326,60	-	4.326,60
Aperfeiçoamento	A-1/ 40 horas	4.326,60	324,49	4.651,09
Especialização	A-1/ 40 horas	4.326,60	648,99	4.975,59
Mestrado	A-1/ 40 horas	4.326,60	1.622,47	5.949,07
Doutorado	A-1/ 40 horas	4.326,60	3.731,69	8.058,29

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

**5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:**

5.1.1 Primeira etapa: Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório; e

5.1.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.2 Da Prova de Títulos e Experiência Docente

5.2.1 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa:**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) <b>Diploma</b> de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado; <b>ou documento formal</b> expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	08

b) <b>Diploma</b> de conclusão de Curso de Mestrado <b>ou documento formal</b> expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	06
c) <b>Certificado</b> de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> <b>ou documento formal</b> expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	04
d) <b>Certificado</b> de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento <b>ou documento formal</b> expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	02
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos

5.2.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.2.3 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.2.2 deste Edital.

5.2.4 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.2.5 O resultado da etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente será divulgado por meio do Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.2.6 Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente em cada área de atuação do número de vagas, conforma abaixo especificado.

Quantidade de vagas previstas no Edital por área de atuação	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático
01	08
02	13
03	17
04	22

5.2.6.1 Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos para classificação para a Prova de Desempenho Didático, conforme disposto no item 5.2.6 deste Edital, todos participarão da referida prova, mesmo que não possua títulos.

5.2.7 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

5.2.7.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

5.2.7.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

5.2.7.3 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.2.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente, devidamente fundamentado, por meio do Formulário constante do Anexo V do presente Edital.





Deficiência (PcD), haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertados em cada área de atuação inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello e com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112/1990.

10.6.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível à aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo Pessoa com Deficiência (PcD) habilitada, a mesma será convocada para manifestar sobre a contratação.

10.7 Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual sempre que o Processo Seletivo Simplificado disponibilizar pelo menos duas vagas para cada área de atuação, a fim de garantir a aplicação da Lei nº 15.142 de 2025 e/ou o Decreto nº 9.508 de 2018.

10.7.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 15.142 de 2025, e em havendo candidato preto e pardo, indígena e quilombola habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.7.2 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 10.6, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

10.8 No caso de realização de Processo Seletivo Simplificado para o regime de vinte horas semanais, a alteração para o regime de quarenta horas semanais somente poderá ocorrer se não houver candidatos na lista de espera do respectivo processo seletivo.

10.9 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Temporário, na forma do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 1993, sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, nos termos da Legislação vigente, no caso de autorização por parte do Ministério da Educação, e da disponibilização de vaga para este Campus na área de atuação objeto deste Processo Seletivo.

10.10 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

10.10.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e enviados para o endereço eletrônico (pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br), até as 23h59min (horário oficial de Brasília-DF).

10.10.2 Compete à Comissão designada por Portaria da Direção-Geral do Campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos e experiência docente dos candidatos.

10.11 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

10.12 Apresenta-se a seguir cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/03/2026	-----	Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	Diário Oficial da União e no Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a>
30/03/2026	-----	Impugnação do Edital	pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br
31/03/2026 a 12/04/2026	-----	Período de inscrição dos candidatos	pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br
15/04/2026	-----	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a>
16/04/2026	17h	Interposição de Recursos contra Resultado da	pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br

10/04/2026	17h	Prova de Títulos e Experiência Docente	pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br
17/04/2026	-----	Divulgação das Respostas dos Recursos da Prova de Títulos e Experiência Docente	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a>
23/04/2026	8h	Sorteio do Tema e Horário da Prova de Desempenho Didático.	Google Meet
24/04/2026	Conforme sorteio	Prova de Desempenho Didático.	Campus Diamantina
27/04/2026	-----	Divulgação do Resultado Geral do Processo Seletivo.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a>
28/04/2026	17h	Interposição de Recursos contra Resultado Geral do Processo Seletivo	pedagogico.diamantina@ifnmg.edu.br
29/04/2026	-----	Divulgação das Respostas dos Recursos do Resultado Geral do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a> A par
A partir do dia 30/04/2026	-----	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Diário Oficial da União no Endereço Eletrônico: <a href="http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto">http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto</a>

*assinado eletronicamente*

Sérgio Antonio Felix Junior  
Diretor-geral substituto  
IFNMG Campus Diamantina



Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
RUBRICA RESP. P/ INSCRIÇÃO

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**(Edital nº 80/2026)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Física**

1. Cinemática: movimento retilíneo e não retilíneo
2. Leis de Newton e Aplicações
3. Hidrostática
4. Lei de Conservação da Energia Mecânica
5. Lei de Conservação do Momento Linear
6. Leis da Termodinâmica
7. Ondas mecânicas
8. Circuito elétrico
9. Indução eletromagnética
10. O efeito fotoelétrico

### ANEXO III

#### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

**ANEXO III**  
**Processo seletivo Simplificado de Professor Substituto**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

EDITAL Nº:		
	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>AVALIAÇÃO DOCENTE</b>	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências	10
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno e distribuição do tempo.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	
<b>AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10	
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10	
	Apresentação pessoal: postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10	
	Interatividade.	10	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10	
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10	
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10	



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO EDITAL DO PS:	
ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

À BANCA EXAMINADORA

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
<b>FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO</b>
Local e data:
_____ Assinatura do Requerente
<b>INSTRUÇÕES:</b> - Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

#### RELAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DE SANIDADE/CAPACIDADE FÍSICA:

##### RELAÇÃO DE EXAMES:

1. Hemograma completo;
  2. Glicemia jejum;
  3. Exame do sedimento urinário
  4. Videolaringoscopia
  5. Grupo sanguíneo e fator RH
- Os exames de 1 a 3 têm validade de 30 dias e o exame 4, validade de 90 dias.

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Laudo emitido pelo Médico Perito do IFNMG ou Perito da Rede SIASS.

\*Obs.: Nas unidades em que não há Médicos Peritos oficiais ou quando há e estes encontram-se em situações de afastamento regulamentar, poderá ser aceito o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Neste caso, o ASO deverá ser providenciado às expensas do próprio candidato. O atestado não poderá apresentar rasuras. As informações deverão estar em condição de legibilidade, contendo a identificação e assinatura do médico responsável pela sua emissão.

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista ou equivalente (se candidato do sexo masculino);
6. Diploma do Curso Superior exigido no Edital ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma;
7. Caso possua, Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou Certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento (em nível de Pós-graduação), ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;
8. Declaração de bens e renda (formulário disponível no SEI);
9. Declaração de que não ocupa cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal (formulário disponível no SEI);
10. Declaração de que não acumula, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (formulário disponível no SEI).
- 10.1. Comprovação, no caso de acumulação lícita de cargos público, a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019.
11. Declaração de compatibilidade de horário no caso de vínculo com a iniciativa privada (formulário disponível no SEI);
12. Declaração de Auxílio- alimentação
13. Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, ou outro documento comprobatório de inscrição (obs. se o candidato ainda não for cadastrado, deverá ser providenciado o cadastramento no Banco do Brasil.);
14. Certidão de Nascimento/Casamento do contratado;
15. Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
16. Comprovante de residência;
17. Dados quanto ao primeiro emprego (Carteira de Trabalho ou equivalente);
18. Comprovante de Dados bancários (nº da conta salário, nº e nome da agência).